

Edital Nº 336
Lei Municipal Nº 284 de 27 de dezembro
de 1962.

"Curso de Idosos" faculdade

José Coutinho Pereira, Prefeito
Municipal de São Carlos, usando a
sua atribuição legal.

Faço saber por a
Câmara Municipal de São Carlos, usando
a sua atribuição legal, que a
seu despacho a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Poder
Executivo autorizado a aplicar até
a importância de Cr\$ 21.000.00 (vinte
e um mil reais) nos despesas de ensino
e funcionamento do "Curso Municipal
de Idosos" faculdade.

Artº 2º. A importância men-
cionada no artigo primeiro desta Lei,
destinar-se-á a gratificação, em parte
igual, os professores responsáveis pela
administração da aula preparatória

Artº 3º. As despesas decorren-
tes da execução desta Lei farão por
conta da Verba de orçamentos Nº 3.99. X.
Despesa Fixa.

Artº 4º. Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrário.

1
Prof. Kuningol de Sales, O.S.A., of the University
de 1962

Josef Zentgraf, R.S.M.
Dr. P. K. Kuningol